

Circular Nº11/2021

Vitória/ES, 04 de março de 2021

*Aos postos filiados ao Sindipostos,*

**Ref.: Decreto nº. 10.638, de 01 de março de 2021 – Dispõe sobre a redução das alíquotas da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação e a comercialização de gasolina, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo e querosene de aviação.**

Prezado associado,

Em 01/03/2021, foi publicado o Decreto nº. 10.638, pelo Poder Executivo, que alterou o Decreto nº. 5.059, de 30 de abril de 2004, reduzindo, a zero, as alíquotas dos tributos federais PIS/PASEP e COFINS sobre o óleo diesel e de gás liquefeito de petróleo (GLP) destinado ao uso doméstico e envasado em recipientes de até 13 quilos.

A redução terá validade durante os meses de março e abril para o óleo diesel, já em relação ao gás liquefeito de petróleo (GLP) a medida é permanente.

Em função da publicação deste decreto, o Sindipostos orienta seus associados que entre em contato com sua empresa de sistema de automação para que promova o mais breve possível a adequação da emissão do cupom fiscal ao referido decreto, retirando a informação do imposto anteriormente incidente.

Sendo o que se apresenta para o momento, cuidamos de anexar o inteiro teor da referida Resolução.

O Sindicato segue à disposição para sanar eventuais dúvidas de seus associados.

Atenciosamente,



**EVAL GALAZI**  
*Presidente.*